



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001\2014

Assunto: Educação Infantil em Escola Pública Municipal

1. Propósito

Fixar instruções para o pedido de Autorização de Funcionamento de Escolas Públicas Municipais que ofertam exclusivamente Educação Infantil – EMEI - , bem como para as que além do Ensino Fundamental – EMEF - também ofereçam Educação Infantil.

2. Considerações Gerais

2.1 - De acordo com a Instrução em referência, este Conselho elaborou os Anexos I , II, e III para divulgação no âmbito do Sistema Municipal de Educação do Rio Grande.

2.2 - Compete à Secretaria Municipal de Educação instruir o Processo aqui normatizado.

2.3 - Após a montagem do Processo, o mesmo deverá ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação para análise e visita da Comissão Verificadora CME\SMEd e posterior Parecer de Autorização de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação.

3. Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 19 de novembro de 2014.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
[e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br](mailto:cme_riogranders@yahoo.com.br)

Anexo I

Escolas de Educação Infantil

Oferta de Educação Infantil nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil

O Processo, contendo autorização para a oferta exclusiva de Educação Infantil nas Escolas Públicas Municipais – EMEI - deverá ser instruído com as seguintes peças:

a - Ofício da Entidade Mantenedora dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, contendo o pedido;

b - Justificativa para o pedido, datada e assinada pela Mantenedora;

c - Cópia dos atos legais da escola – anexar Decreto de Criação da escola;

d - Alvará emitido pela Secretaria da Saúde - Vigilância Sanitária;

e - Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio;

f - Fotografias impressas, internas e externas de todas as dependências da escola, incluindo áreas livres e cobertas;

g - Relação de mobiliário, equipamentos, materiais didáticos e do acervo bibliográfico;

h - Cópia da titulação de todos os profissionais que atuam na Escola, autenticada pela Secretaria Municipal de Educação;

i – Proposta político Pedagógica;

j – Regimento Escolar com Ata de Aprovação, assinada pela comunidade;

k – Planta(s) técnica(s), podendo ser croqui(s) do prédio;

l - Projeto de qualificação e de atualização contínua dos profissionais do corpo docente da escola.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS

[e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br](mailto:cme_riogranders@yahoo.com.br)

Anexo II

Educação Infantil em Escolas Públicas Municipais que ofertam também Ensino Fundamental – EMEF.

Além dos documentos elencados no Anexo I, são necessários:

a - Fotografias internas e externas das dependências exclusivas para a Educação Infantil e das áreas de uso comum;

b - Relação do mobiliário, equipamentos, materiais didáticos e acervo bibliográfico destinados, exclusivamente, à Educação Infantil;

c - Declaração firmada pela Mantenedora de que as dependências destinadas à Educação Infantil são de uso exclusivo dessa faixa etária e que as demais dependências de uso comum são utilizadas pela Educação Infantil em horário diferenciado dos demais alunos da escola;

d - Declaração de representante da Mantenedora quanto à equipe multiprofissional.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS

[e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br](mailto:cme_riogranders@yahoo.com.br)

